

22 DE MARÇO DE 1989

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, ao Orçamento vigente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de NCz\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados Novos), destinado a atender despesas a Reprogramação do Fundo de Participação dos Municípios, suplementando as seguintes dotações do Orçamento vigente:

08.00 — Departamento de Viação e Obras Públicas

08.01 — Diretoria

08.01 — 13.76.4471.12

— Transferências ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá, para as obras de ampliação, reparação e modificação da rede de água

4311 — Auxílio para Despesas de Capital x70.000,00

08.01 — 13.76.4491.12

— Transferência ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá, para as obras de ampliação, reparação e modificação da rede de esgotos sanitários

4311 — Auxílio para Despesas de Capital 30.000,00

Artigo 2.º — Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

08.00 — Departamento de Viação e Obras Públicas

08.02 — Divisão de Obras Públicas

08.02 — 16.91.5751.33

— Pavimentação de vias urbanas

4110 — Obras e Instalações

..... 100.000,00

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de março de 1989.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES
— Prefeito

SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO
GOMES — Diretor do Departamento de Administração

Publicada nesta Prefeitura na data supra

Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXI